PROCESSO Nº 183/2026/PMES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROTOCOLO Nº 010565874/2026

Unidade Requisitante:	Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Planejamento
Processo n º	183/2026/PMES
Concorrência Eletrônica nº	012/2026
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Global**
Regime de Execução:	**Empreitada por Preço Global**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais, visando à Obra de "Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP", com a Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva oriundos do Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC – PRC-2025-03504-DM, por intermédio do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.**
SISTEMA:	**BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**
Fundamento:	Lei Federal nº 14133/2021, Decretos Municipais nº 4492/2023, 4488/2023, 4490/2023, 4493/2023, 4494/2023 e 4646/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Início de Recebimento das Propostas	**06/11/2026 às 18h**
Término do Recebimento de Propostas:	**15/12/2026 até às 9h**
Abertura e Análise de Proposta:	**15/12/2026**, às 9h10min
Início da Etapa de Lances:	**15/12/2026,** às 9h20min

Modo de Disputa:	**Aberto/Fechado**
BENEFÍCIOS ME/EPP:	**NÃO SE APLICA NESTE PROCESSO**
VISITA TÉCNICA:	**FACULTATIVA**
GARANTIA DE PROPOSTA	**NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA LEI Nº 14.133/2021**
PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	**SIM, CONFORME ART. 15 DA LEI 14133 DE 2021**
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	**SIM. - PARA A LICITANTE VENCEDORA – 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL, EM UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 96, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
VALIDADE DA PROPOSTA:	**60 DIAS**
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 13.014.013,69**
ACESSO AO EDITAL:	site oficial: PNCP, www.bbmnet.com.br ou www.socorro.sp.gov.br
LOCAL:	www.bbmnet.com.br

PREÂMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Socorro, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento – Supervisão de Licitação, sediada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço https://bbmnet.com.br.

O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DO OBJETO:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

1.1 O objeto da presente licitação cuida da **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais, visando à Obra de "Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP", com a Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva oriundos do Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC – PRC-2025-03504-DM, por intermédio do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.**

1.1.1 Cabe aos participantes a ciência de que deverá responsabilizar-se pela qualidade das obras e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço http://bbmnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4 **Não se aplicam à esta licitação**, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, não será aplicado tratamento favorecido às Microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º § 1º, INC II da Lei 14.133/2021.

2.4.1 A não aplicação das disposições do subitem anterior não impedem a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Certame.

2.5 – Será permitida a participação dos Consórcios, nestes termos:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

a) No caso de consórcio será impedida de participar desta licitação a empresa que participe, ao mesmo tempo, de mais de um consórcio ou a licitante que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em consórcio, conforme inciso IV do art. 15 da Lei 14.133/2021.

b) Deverá ser indicado uma empresa líder, que será responsável por representar o consórcio perante a Administração, podendo esta emitir declarações, apresentar lances, documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.

c) A proposta do consórcio deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador da empresa líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e−mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

d) Instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio deverá conter no mínimo:

d1) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

d2) participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como o percentual de cada no valor global ofertado;

d3) prazo de vigência do compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;

d4) prazo de duração do consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses;

d5) os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;

d6) responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

e) Todos os documentos de habilitação listados neste Edital, na sessão que trata dos documentos de habilitação, deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio.

f) Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 07 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 DA VISITA TÉCNICA

2.12.1. A visita técnica será facultativa, sendo de responsabilidade da licitante a avaliação das condições locais, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

2.12.2. Os interessados poderão realizar visita técnica mediante prévio agendamento pelo telefone (19) 3855-9622, das 8h às 17h, e sob o acompanhamento de servidor da PMES, designado para esse fim, no intuito do dimensionamento e da elaboração da proposta.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas".**

4.1.1 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

a) Valor Total Geral com BDI do lote, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital;

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.15 Não haverá necessidade de inserção da proposta ou ficha técnica nesta fase.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global (Valor Total Geral com BDI do Item Único).

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).**

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO.**

5.12 Na Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação **persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa** e reiniciada somente após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12.9 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.12.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.13.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Município licitante, em que este se localize, ou seja, Estado de São Paulo;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.15.2 empresas brasileiras;

5.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17 Será desclassificada a proposta que:

5.17.1 contiver vícios insanáveis;

5.17.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.17.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.17.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.17.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.18 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

5.18.1 Nos regimes de execução por empreitada nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

5.18.2 No caso de serviços de engenharia/obra, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.18.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, sendo obrigatório oportunizar ao licitante o direito de comprovar a exequibilidade de sua

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

proposta, no prazo assinalado pela Administração, demonstrando a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

5.18.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.18.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.19 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.22 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.23 O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

5.24. Conforme o art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/21, a licitante detentora da melhor oferta, arrematante, deverá enviar o arquivo da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA ao último lance ofertado após a negociação realizada por meio de comando próprio do sistema, e considerando tratar-se de serviços de engenharia juntamente com esta deverá apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, planilha resumida (espelho), eventograma, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. O prazo para a inserção do documento **será de até**

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

02(duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

5.24.1 – Na proposta final deverá constar:

a) Descrição dos serviços;

b) O Valor global final que deve considerar o Valor Total Geral com BDI do Item Único;

c) Planilha orçamentária detalhada, incluindo todos os itens, quantitativos, e valor unitário com BDI;

d) Cronograma Físico-Financeiro;

e) Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

f) Valor Total da Proposta: _____ (_____);

g) O preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

h) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);

i) Condições de Execução: _____(conforme Termo de Referência);

j) Prazo de Execução:_____(conforme com o termo de referência);

k) Condições de pagamento: _____(conforme o termo de referência);

l) Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

m) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

n) Declaração impressa na proposta de que tem conhecimento das características técnicas e condições básicas do local da execução do serviço, não podendo alegar desconhecimento posterior a este certame, para fins de eventuais acréscimos.

5.24.2 O modelo da proposta consta no anexo III deste edital.

5.24.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24.4 O agente de contratação poderá solicitar pareceres técnicos junto ao setor técnico para subsidiar a decisão quanto ao aceite ou rejeição da proposta final.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de até 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

e) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa/relacao-apenados).

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1- O participante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.5.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.5.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

6.5.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.5.1.9 - Consórcios: comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devendo observar as condições estabelecidas no edital, incluindo, quando aplicável, a indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária entre os participantes.

6.5.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.6 - REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:

6.6.1. **CNPJ** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a – A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.6.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;.

2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.6.4 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.6.6 Declaração de **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.7.1 Qualificação Técnico Profissional da Qualificação Técnico Operacional:

6.7.1.1 **A Qualificação Técnico-Profissional** deverá ser comprovada para cada um dos itens, nos seguintes termos:

6.7.1.2 Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.7.2 **A Qualificação Técnico-Operacional** deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

6.7.2.1 Para fins de comprovação da aptidão para a execução do serviço em questão, será exigida experiência por meio da apresentação de certidão(ões) ou de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e que demonstre o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento, indicando, como quantitativos:

Descrição da Atividade	UN	Quantidade
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M3	132,95
LAJE PRÉ-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15	M2	1.364,20
FORNEC. E MONTAGEM DE VIGA PROTENDIDA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M3	38,10
PORCELANATO ESMALTADO	M2	1.250,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	9.700,65

6.7.2.2 A comprovação a que se refere os subitens acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

6.7.2.3 O executor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.7.2.4 Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.409/2010, para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de compromisso quanto ao cumprimento das disposições nela estabelecidas, especialmente no que se refere à utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem legal, conforme exigências aplicáveis ao objeto da presente licitação.

6.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.8.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.8.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.8.2.2 Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.

6.8.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 - DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, LIMITES E BENEFÍCIOS:

6.9.1 – Nos termos do Art. 4º, §§ 1º a 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam vedados os benefícios dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.10 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1. O licitante deverá apresentar, as declarações abaixo, sob pena de inabilitação, conforme modelo indicativo Anexo IV:

6.10.1.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, de que inexistem fatos impeditivos, e de que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.10.1.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.1.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.1.4 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

6.11 - PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

6.11.1 As empresas em consórcio participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.11.1.1. Será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio, devendo ser composto por no máximo 02 (duas) empresas, atentando-se ambas as disposições abaixo:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

a) O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular da qual deverá constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I. Denominação do consórcio;

II. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

III. Atribuições técnico operacionais de empresa integrante do consórcio;

IV. Objetivo do consórcio;

V. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a Prefeitura de Socorro, a qual deverá ser conferida poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

VI. Vigência do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de seis meses, que deverá ser contado da data de assinatura do contrato;

VII. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto em fase de licitação quanto na de execução de contrato;

VIII. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciada em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:

IX. Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem executados pelo consórcio;

X. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência da Prefeitura de Socorro, enquanto vigorar o contrato;

XI. O Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das empresas consorciadas.

b) A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.11.1.2. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula: PLCCons = PLC x PartC onde: PLCCons = Patrimônio líquido do

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado; PartC = Participação do consorciado no consórcio.

6.11.2 Todos os documentos de habilitação listados neste Edital, na sessão que trata dos documentos de habilitação, deverão ser comprovados por todos os consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio.

6.11.3 Será admitido, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

6.11.4 Será impedida a empresa consorciada de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.11.5 Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.12 PARA EMPRESAS REUNIDAS EM COOPERATIVAS:

6.12.1 AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

6.12.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.12.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.12.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.12.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.12.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.12.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.12.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.12 – FORMA DE APRESENTAÇÃO:

6.12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.12.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.

6.11.2.1 Quando houver a necessidade de apresentação de documentos originais não digitais, os mesmos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

CORRESPONDÊNCIA: Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, ou diretamente ao setor de Protocolo do Município de Socorro, endereçando à Comissão Permanente de Contratação do MUNICÍPIO DE SOCORRO com o número da Concorrência Eletrônica e do Processo, localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, CEP: 13.960-000; prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Agente de Contratação, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

6.11.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.11.4 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.11.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.11.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.11.6 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de Duas Horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

6.11.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.11.7.1 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11.8 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

6.11.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.11.13 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.11.14 Os documentos expedidos por órgãos oficiais que não contenham prazo de validade específica em seu corpo serão considerados válidos por até 90 (noventa) dias, com exceção:

a) não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, entre outros.

7- DOS RECURSOS:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa de habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos Licitantes.

7.2.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação.

7.3 O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

7.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios, e-mail ou entregues pessoalmente.

7.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

8.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause graves danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação Falsa durante a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a Licitação ou Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei n° 12.846/2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1.

8.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.156, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.7 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.156, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6°, da Nova Lei de Licitações.

8.8 As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 8.2.2.

8.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

8.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.12.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

8.13 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.

8.14 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10% sobre o valor do contrato.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 – GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para a assinatura do contrato a empresa adjudicatária deverá comprovar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado nos moldes do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12. DO CONTRATO:

12.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato Administrativo, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do interessado, desde que apresentada justificativa aceita pela Administração.

12.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à perda da garantia de proposta em favor do Município.

12.1.2.1. A regra do item 12.1.2 não se aplica aos licitantes remanescentes que venham a ser convocados em decorrência da inabilitação, desistência ou desclassificação do primeiro colocado, hipótese em que será observada a ordem de classificação e a comprovação de que a proposta permanece vantajosa.

12.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinatura contratual, ficarão os licitantes liberados de qualquer compromisso.

12.2. Caso o vencedor da licitação não assine o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.3. O contrato poderá ser alterado, com a devida justificativa, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, e sua extinção observará as disposições dos Arts. 137 a 139 da referida Lei.

12.3.1. A execução do contrato dar-se-á sob o regime de contratação por Empreitada por Preço Global nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada será obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nas obras até o limite estabelecido pelo Art. 125 da referida Lei, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.2 É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destintas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

13.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnet.com.br .

13.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnet.com.br .

13.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal www.bbmnet.com.br, e no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br.

14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

14.1 ANEXO I - Termo de Referência;
14.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos);
14.3 ANEXO III – Modelo de minuta de proposta final;
14.4 ANEXO IV – Modelo Unificado das demais declarações;
14.5 ANEXO V – Planilha Orçamentária;
14.6 ANEXO VI – CFF – Cronograma Físico Financeiro;
14.7 ANEXO VII – Quadro de Composição do BDI;
14.8 ANEXO VIII – Memorial Descritivo;
14.9 ANEXO IX – Projeto Estrutural;
14.10 ANEXO X – Projeto arquitetônico;
14.11 ANEXO XI – Projeto Hidráulico;
14.12 ANEXO XII - Projeto Elétrico;
14.13 ANEXO XIII – Projeto da Fachada;
14.14 ANEXO XIV – Matriz de Risco.

Socorro, 04 de novembro de 2026.

Marcos Donizetti de Toledo
Secretário de Administração e Planejamento

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à obra de **"Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP",** com a Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva oriundos do Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC – PRC-2025-03504-DM, por intermédio do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto deste instrumento consiste na Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva, no Município de Socorro/SP.

Os serviços obedecerão às especificações técnicas descritas no memorial descritivo, ao projeto executivo e às normas vigentes, assegurando desempenho, durabilidade e qualidade da infraestrutura implantada.

A seguir, discriminam-se as especificações técnicas correspondentes aos grupos de serviços que compõem a obra:

Os serviços iniciam-se com a instalação da placa de obra e demais ações preliminares necessárias ao isolamento, sinalização e organização do local.

A administração local abrangerá a coordenação, planejamento, supervisão e controle das atividades, assegurando conformidade com o projeto, normas e diretrizes da fiscalização.

Para a construção do edifício da Escola Modelo serão necessárias as seguintes etapas de serviços:

Os Serviços Preliminares correspondem à toda a preparação do terreno para a implantação do prédio.

A infraestrutura será composta de fundações do tipo estaca em hélice, tendo seus diâmetros calculados de acordo com a composição do solo do local.

A superestrutura inclui pilares, vigas e demais elementos estruturais em concreto armado.

Para a execução de alvenaria e outros elementos divisórios serão utilizados blocos de concreto em diferentes tamanhos e divisórias em granilite.

As esquadrias serão tanto de madeira quanto em material metálico.

A cobertura será executada em estrutura metálica em aço A36 e telhas metálicas. As instalações hidráulicas e elétricas deverão atender todas as normas vigentes O forro será executado em placa mineral.

Para evitar infiltrações serão executadas impermeabilizações e juntas de dilatação com emulsão acrílica.

Os revestimentos internos e externos serão em lastro de concreto com argamassa de regularização, piso em porcelanato além de borracha colada em alguns ambientes.

Alguns vãos terão a instalação de vidros.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Toda a construção receberá aplicação de tinta látex, acrílica ou esmalte, de acordo com a especificação nas peças técnicas do projeto.

Para a construção da quadra poliesportiva serão necessárias as seguintes etapas de serviços:

A quadra será executada com armadura em aço, piso em concreto polido, fechamento em concreto pré moldado e alvenaria de blocos de concreto. A cobertura será executada em estrutura metálica e telhas metálicas tipo sanduíche. A quadra será equipada com as instalações elétricas adequadas e escoamento das águas pluviais.

Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493/2023.

Essa especificação serve como base para a contratação do serviço, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com os padrões técnicos e legais.

3. OBJETIVO:

A obra tem como objetivo promover a Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva, visando aumentar as vagas oferecidas a população e entregar uma estrutura modelo, com espaços pedagogicamente adequados, para a prática de um ensino de qualidade a todos os munícipes. A intervenção busca assegurar que todas as crianças em idade escolar frequentem uma sala de aula.

Com a Construção da Escola Modelo, pretende-se eliminar o déficit de vagas no ensino municipal, fortalecendo assim o desenvolvimento econômico e social do município visto que a educação é o caminho para um futuro mais promissor.

Além disso, a obra tem como finalidade valorizar o ensino de qualidade e entregar um prédio desta magnitude em uma região da cidade que está em pleno desenvolvimento e crescimento populacional, assegurando assim maior qualidade de vida à população atendida.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

5. JUSTIFICATIVA:

A realização da obra é necessária para atendimento da demanda existente na educação infantil, mais precisamente o Fundamental I, no Município de Socorro/SP.

Esta construção busca criar ambientes apropriados, favorecer a excelência do ensino e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e formação plena das crianças.

Nesse contexto, destaca-se a construção da escola modelo composta por salas de aula e sala de leitura amplas e adequadas, laboratórios para aprendizado de informática e realização de experiências e pesquisas, sanitários, refeitórios e salas administrativas. Além disso o projeto conta com uma quadra poliesportiva que permitirá a prática de esportes e desenvolvimento físico dos alunos.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Diante disso, a instalação do novo equipamento educacional permitirá o atendimento de um grupo grande de crianças, minimizando a superlotação das salas de aula e melhorando o rendimento no ambiente escolar tanto do corpo docente quanto dos alunos.

Por fim, esta obra visa elevar a qualidade da educação municipal, oferecendo infraestrutura moderna, pedagogia inovadora (como o tempo integral) e formação continuada. Ela busca reduzir o déficit de vagas, melhorar indicadores de aprendizado e servir de referência para a rede pública.

6. REQUISITOS:

A presente proposta consiste na contratação de empresa para execução de "Obra" a ser contratada mediante certame licitatório, na modalidade "Concorrência", na forma "Eletrônica", com critério de julgamento "Menor Preço", no modo de disputa "Aberto/Fechado", sob o regime de execução empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A licitante deverá apresentar, como condição de participação no certame, Garantia de Proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, destinada a assegurar a manutenção da proposta e a assinatura do contrato, caso venha a ser declarada vencedora, bem como o cumprimento das demais obrigações inerentes à fase de habilitação e contratação.

A licitante declarada vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei 14.133/2021.

No instrumento convocatório, deverá ser exigida comprovação de:

- Qualificação Técnico-Profissional;
- Qualificação técnico-Operacional;
- Apresentação de Índices Econômico-Financeiros

Os termos das exigências estão melhor detalhados neste Termo de Referência.

Tais requisitos são fundamentais para garantir que apenas empresas capacitadas e que detenham o conhecimento e experiência necessários para realizar as obras pretendidas de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes, possam contratar com a Administração.

Neste sentido, para comprovar sua qualificação técnico-profissional as empresas concorrentes precisam estar devidamente registradas/inscritas na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), quais sejam: O conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Já para comprovar sua qualificação técnico operacional, as empresas precisam comprovar experiência nas parcelas de maior relevância.

Portanto, a exigência de qualificação técnico-profissinal e técnico-operacional é uma medida que visa garantir a execução de obras com alta qualidade, segurança e eficiência, protegendo os interesses públicos e assegurando que os projetos sejam realizados de maneira adequada e dentro das normas estabelecidas.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Justifica-se a exigência de apresentação de Índices Econômico-Financeiros, considerando-se a natureza da contratação, para a comprovação da boa situação financeira da empresa a ser contratada, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº14.133/2021.

Os índices como o de solvência geral ajudam a determinar se a empresa possui uma estrutura financeira sólida o suficiente para enfrentar eventual desafio durante a execução do projeto.

A transparência proporcionada por esses indicadores também contribui para a integridade dos processos de licitação, minimizando riscos de fraudes e de irregularidades.

6.1 Vistoria

6.1.1. A vistoria prévia dos interessados em participar do processo licitatório será facultativa.

6.1.2. Os interessados poderão realizar vistoria mediante prévio agendamento e sob o acompanhamento de servidor da PMES, designado para esse fim, no intuito do dimensionamento e da elaboração da proposta.

7. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Da execução dos serviços:

7.1.1. Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência e em conformidade com a documentação técnica disponibilizada.

7.1.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão executados serviços de limpeza do terreno, remoção de vegetação e movimentação de terra, incluindo cortes, aterros e transporte de material.

7.1.1.2 INFRAESTRUTURA

Compreende escavações, preparo de fundo, lastros e execução de fundações profundas do tipo estaca hélice contínua, com diâmetros variados.

7.1.1.3 SUPERESTRUTURA

Execução de estrutura em concreto armado e elementos pré-moldados, incluindo vigas, pilares e lajes alveolares protendidas.

7.1.1.4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

Execução de alvenarias em blocos de concreto e divisórias em granilite e painéis industrializados.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.1.1.5 ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS

Fornecimento e instalação de esquadrias metálicas, portas, portões e elementos de proteção como guarda-corpos e corrimãos.

7.1.1.6 COBERTURA

Estrutura metálica com telhamento em chapas metálicas tipo galvalume, incluindo cumeeiras e fechamentos.

7.1.1.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Execução de redes de água fria, quente, esgoto sanitário, águas pluviais e sistema de combate a incêndio.

7.1.1.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução de entrada de energia, quadros elétricos, distribuição, iluminação, tomadas e sistemas auxiliares.

7.2. Da Preparação para a Execução dos Serviços

7.2.1. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato, os seguintes itens:

7.2.2. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos corresponsáveis pelas áreas de atuação.

7.2.3. Carta de preposição, conforme modelo acordado com o CONTRATANTE, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

7.2.4. Documento contendo nome, formação, registro pertinente e contato do:

7.2.4.1. Responsável técnico com competência técnica nos termos da Resolução nº 218/1973, cumulada com a Resolução nº 1.137/2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, ou nos termos da Resolução nº 21/2012, cumulada com a Resolução nº 91/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devendo o responsável técnico apresentar, para fins de comprovação de sua habilitação profissional, o respectivo registro ativo na classe profissional competente, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho Profissional.

7.2.4.2. Responsável técnico residente, responsável pelas atividades de supervisão e pela gestão da obra.

7.2.4.3. Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de sua competência,

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

conforme as normas regulamentadoras e a legislação vigente, em especial a NR-04.

7.2.5. **Comprovante de contratação de Seguro de:**

7.2.5.1. Garantia contratual, no valor de 5% sobre o valor contratado, com data de término da vigência, no mínimo, com o prazo de vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do objeto contratado.

7.2.6. Relação nominal de colaboradores, que deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos deverão ser encaminhados com 2 (dois) dias úteis de antecedência à apresentação do novo colaborador, conforme critérios e documentos listados a seguir:

7.2.6.1. Relação de funcionários contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números dos documentos de identificação (RG/CPF).

7.2.6.2. Cópia dos documentos de identificação (RG/CPF).

7.2.6.3. Cópia dos exames médicos admissionais.

7.2.6.4. Cópia da Ficha de EPIs;

7.2.6.5. Cópia do contrato de trabalho do registro no eSocial dos funcionários.

7.2.6.6. Cópia do certificado de cursos e de treinamentos de formação/qualificação, quando necessário.

7.2.6.7. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR).

7.2.7. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias corridos contados da data indicada na Ordem de Execução de Serviços (OES), os seguintes itens:

7.2.7.1. Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto ao **CONTRATANTE**, ficando sujeito à aprovação deste. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários.

7.2.7.2. Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

7.3. Do início da Prestação dos Serviços:

7.3.1. A empresa vencedora somente poderá dar início à execução dos serviços, após o recebimento da Ordem de Execução, que será emitida pelo Departamento competente, ou responsável determinado para fiscalizar a execução do contrato.

7.3.2. A Ordem de Execução dos serviços (OES) será emitida no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato, desde que atendida as solicitações constantes dos itens 7.2.1

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ao 7.2.7.

7.4. Do término da prestação dos Serviços e da Vigência da Garantia:

7.4.1. O **CONTRATANTE** expedirá, em 15 (quinze) dias corridos contados do término do objeto contratual conforme comunicação formal da **CONTRATADA**, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, em 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

7.4.2. O prazo de garantia dos equipamentos e materiais será de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

7.4.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.4.4. Para o seguro quinquenal, o prazo começa a ser contado a partir do termo de entrega definitivo:

Durante o prazo de 5 anos, o contratado deve responder por:

- Defeitos que comprometam a **solidez, estabilidade ou segurança da obra**;
- Falhas decorrentes de **má execução**, **materiais inadequados** ou **vícios ocultos**;
- Problemas estruturais em fundações, estruturas de concreto, madeira ou metálicas, passarelas, pavimentação e drenagem.

7.5. Do local, horário e demais condições da prestação dos serviços:

7.5.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:
7.5.2. O terreno está localizado no Parque da cidade João Orlandi Pagliusi, Rodovia Pompeu Conti, 3210 - Salto, Socorro - SP, neste Município de Socorro/SP.

7.5.3. Os serviços deverão ser executados preferencialmente no período das 7h00 às 17h00.

7.5.4. A **CONTRATADA** deverá desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam eventualmente trabalhando no local e principalmente ao normal expediente dos colaboradores do CONTRATANTE.

7.5.5. A **CONTRATADA** deverá solicitar por escrito ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, autorização quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sendo que tais serviços não acarretarão ônus

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

adicional ao **CONTRATANTE**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá comunicar e justificar, por escrito, ao **CONTRATANTE**, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados da Equipe de Trabalho

7.6.2. A **CONTRATADA** deverá alocar o número necessário de colaboradores para a realização dos serviços, com o respectivo cumprimento das obrigações assumidas, garantindo a execução dos serviços inclusive na ocorrência de férias, licença, falta ao trabalho, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação vigente.

7.6.3. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão estar devidamente identificados.

7.6.4. Todos os profissionais designados para a execução dos serviços, inclusive em eventuais substituições, deverão ter a qualificação técnica pertinente, sendo a **CONTRATADA** responsável pela comprovação desta qualificação por meio da apresentação dos documentos probatórios.

7.6.5. A **CONTRATADA** deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pelo **CONTRATANTE** que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

7.7. **Do Preposto**

7.7.2. A **CONTRATADA** deverá indicar Preposto, que será seu representante para tratar de assuntos de ordem contratual.

7.7.3. O preposto será um funcionário da **CONTRATADA**, sendo permitido que ele acumule sua função com quaisquer cargos deste Termo de Referência.

7.7.4. O preposto deverá comparecer presencialmente, quando houver eventual solicitação para resolução de assunto urgente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na localidade da obra ou na Capital, conforme o caso.

7.7.5. O prazo mencionado anteriormente somente poderá ser extrapolado em casos excepcionais, mediante justificativa prévia pela **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

7.7.6. Considera-se como endereço Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, CEP:13.960-000.

7.7.7. O preposto não atuará de forma exclusiva para o CONTRATANTE, de forma que o seu custo deve ser contabilizado nas despesas indiretas.

7.7.8. O preposto deverá estar disponível por telefone ou por outro meio de comunicação durante o horário de trabalho pactuado.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.8. **Da Segurança e da Medicina do Trabalho:**

7.8.2. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, pela prevenção de incêndios e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e as determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

7.8.3. A **CONTRATADA** deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e com a legislação vigente, e enviar cópia ao **CONTRATANTE**:

7.8.3.1. Dos documentos relacionados aos programas, aos planos e aos sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

7.8.3.2. Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação.

7.8.3.3. Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem, quando necessários.

7.8.3.4. Das fichas de entrega de equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

7.8.4. As ferramentas e demais utensílios utilizados no trabalho em altura, quando for o caso, deverão estar devidamente amarrados, de forma a minimizar o risco de queda de quaisquer elementos durante a realização dos serviços.

7.8.5. A **CONTRATADA** deverá prever, instalar e manter a sinalização e o isolamento dos locais de trabalho, inclusive, quando necessário, na via pública, de forma a prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

7.8.6. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de vestimenta, equipamentos e demais elementos de proteção adequados.

7.8.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.8.8. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos colaboradores da **CONTRATADA**.

7.8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalação em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.9 Do Responsável Técnico Residente:

7.9.1. A **CONTRATADA** deverá manter a presença de responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e de gestão da obra.

7.9.2. O responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe, deverá apresentar, o registro ativo na classe profissional competente, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho Profissional.

7.10. Infrações e Sanções Administrativas

7.10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) *Der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) *Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c) *Der causa à inexecução total do contrato;*

d) *Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

e) *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

f) *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g) *Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*

h) *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

i) *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

j) *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Licitação;*

k) *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

7.10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) *Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

b) *Multa:*

c) *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d"*

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

7.10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.10.5. Multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.

7.10.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.10.7. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.10.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10.12. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

7.10.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.10.14. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

7.10.15. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.

7.10.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

7.10.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

7.10.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Dos Prazos

7.11.1. O prazo de vigência da contratação será de 470 (quatrocentos e setenta dias), contados a partir da assinatura do Ordem de Execução de Serviços (OES), prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que as partes deverão providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.3. A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.11.4. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

7.11.5. O prazo previsto no item 7.11.4, acima, será contado da data indicada na Ordem de Execução de Serviços (OES) e poderá ser prorrogado em caso de motivo justo e na forma da Lei Federal nº

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

14.133/2021.

7.11.6. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de vigência do Termo, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

7.11.7. O contrato trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

711.8. Não será permitida a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

7.12. Das obrigações e das responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.12.1. Compete à **CONTRATADA**:

7.12.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.12.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

7.12.1.3. Observar à legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

7.12.1.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.12.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de atos praticados por seus colaboradores de forma culposa ou dolosa, e mesmo omissão destes na execução dos serviços e nas rotinas estabelecidas no contrato, cujos efeitos impliquem em risco para a segurança ou prejuízo para o serviço, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do **CONTRATANTE** no acompanhamento destas atividades.

7.12.1.6. Deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, quando solicitado, informações, esclarecimentos e comprovantes referentes ao pagamento de salários e benefícios, às apólices de seguro contra acidentes de trabalho e à quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outros, relativas aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços.

7.12.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

7.12.1.8. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública.

7.12.1.9. É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer tramitações e providências que se fizerem

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

necessárias para obtenção de autorizações, alvarás, licenças e demais exigências similares junto à prefeitura do local dos serviços, assim como junto às concessionárias e demais órgãos oficiais, eventualmente necessárias para a execução dos serviços.

7.13. Das obrigações e das responsabilidades do **CONTRATANTE**:

7.13.1. Cabe ao **CONTRATANTE**:

7.13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura da **GESTÃO DO CONTRATO** e dos **FISCAIS DO CONTRATO** de modo a assegurar os melhores resultados para a **CONTRATANTE**.

7.13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.1.4. Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** poderá executar a garantia para assegurar a reparação de danos ou a conclusão do contrato. A execução da garantia seguirá os procedimentos legais e será precedida de comunicação formal ao fornecedor, garantindo o direito à defesa. Estes requisitos garantem não apenas a execução técnica e financeira adequada do projeto, mas também reforçam o compromisso com a sustentabilidade ambiental e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Socorro/SP.

7.13.1.5. Considerando o disposto na Cláusula Segunda, item II, alínea “r”, do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, que estabelece a obrigação de “apresentar, ao final da obra, o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sempre que pertinente ao objeto do Termo de Compromisso”, fica estabelecido que a obtenção e apresentação do referido documento será de responsabilidade do **CONTRATANTE**, cabendo à CONTRATADA executar os serviços e adequações previstos no objeto necessários ao atendimento das exigências de segurança contra incêndio.

7.14 Da Execução dos Serviços

7.14.1. Diário de Obras:

7.14.1.1. A **CONTRATADA** deverá elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.14.2. Das Orientações Técnicas:

7.14.2.1. A contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e os acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e da legislação vigente.

7.14.2.2. Os serviços a serem realizados e os materiais e as peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como: **7.14.2.2.1.** Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

7.14.2.2.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.14.2.2.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR-01, NR-06, NR-07, NR-09, NR-17, NR-18 e NR-35.

7.14.2.2.4. Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

7.14.2.2.5. A madeira deve estar conforme a NBR 7190 (Projeto de Estruturas de Madeira) e a NBR 15575 (Desempenho de Edificações).

7.14.2.2.6. Apresentar certificação de origem e tratamento preservativo conforme IBAMA / FSC, ou declaração de compromisso de utilização de madeiras certificadas, no momento da execução de serviços que envolvam a utilização de madeira.

7.14.2.3. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pelo **CONTRATANTE**. As dimensões para construção ou fornecimento de elementos previstos neste Termo de Referência deverão ser confirmadas in loco, sendo os desenhos apresentados apenas referências para fins de orçamento.

7.14.2.4. Testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pelo **CONTRATANTE**, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela **CONTRATADA**.

7.14.3. Das orientações de Limpeza:

7.14.3.1. Ao término dos serviços a **CONTRATADA** deverá efetuar a limpeza final e geral do local de execução dos serviços.

7.14.4. Das demais orientações:

7.14.4.1. A **CONTRATADA** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes, faixas, isolamentos ou outra forma de proteção ou de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

7.14.4.2. A **CONTRATADA** deverá executar ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados), se necessários.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.14.4.3. Quando julgar necessário, o **CONTRATANTE** poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.
7.14.4.4. A **CONTRATADA** deverá refazer em até 5 (cinco) dias úteis, e às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo **CONTRATANTE**. Quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, o **CONTRATANTE** poderá fixar prazo menor.

7.14.5. Da Estimativa do valor da contratação:

7.14.5.1. Os valores estimados, visando futura contratação, conforme custos unitários e totais apostos na tabela prevista no item 7.14.5.4. deste presente termo de referência, são resultados de pesquisa de preços realizada em Planilhas de Referência FDE data base 04/2026 S/ DESON., com aplicação de BDI de 23%, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.
7.14.5.2. A planilha orçamentária de referência disponibilizada pela FDE já é apresentada sem desoneração da folha de pagamento e seus valores de referência já contemplam a incidência do BDI de 23%. Assim, embora o percentual de BDI não esteja destacado individualmente nos valores unitários e totais da planilha, os preços nela apresentados já correspondem aos valores finais de referência, com o BDI devidamente incorporado.
7.14.5.3. O valor do orçamento é de: **R$ 13.014.013,69 (treze milhões, quatorze mil, treze reais e sessenta e nove centavos), conforme planilhas.**

7.14.5.4. **Planilhas**

ESCOLA:

Código Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant. Orçada	Preço Unitário c/ BDI de 23%	Valor Orçado c/ BDI de 23%

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

01.00.000	**SERVICOS PRELIMINARES**					**R$**	**264.133,68**
01.01.000	LIMPEZA DO TERRENO					R$	26.008,01
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	4.619,54	R$	5,63	R$	26.008,01
01.03.000	MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO					R$	238.125,67
01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	5,17	R$	18,62	R$	96,27
01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	2.001,66	R$	34,90	R$	69.857,93
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	48.464,40	R$	3,47	R$	168.171,47
02.00.000	**INFRA ESTRUTURA**					**R$**	**934.134,39**
02.01.000	ESCAVACAO					R$	84.479,62
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	424,90	R$	112,60	R$	47.843,74
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	176,30	R$	11,26	R$	1.985,14
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	176,30	R$	14,97	R$	2.639,21
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	176,30	R$	55,45	R$	9.775,84
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	263,30	R$	84,45	R$	22.235,69
02.02.000	FUNDACAO PROFUNDA					R$	382.549,56
02.02.070	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM	M	1.152,00	R$	81,04	R$	93.358,08
02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	954,00	R$	109,58	R$	104.539,32
02.02.072	ESTACA TIPO HELICE DN 35CM	M	864,00	R$	129,73	R$	112.086,72
02.02.085	TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL ESCAVADO DE FUNDAÇÃO-ESTACA-TUBULÃO	M3	161,60	R$	104,16	R$	16.832,26
02.02.094	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	R$	55.733,18	R$	55.733,18
02.03.000	FORMA					R$	88.805,44
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	776,00	R$	114,44	R$	88.805,44
02.04.000	ARMADURA					R$	235.931,76
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	15.192,00	R$	15,53	R$	235.931,76
02.05.000	CONCRETO					R$	92.999,47
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	121,90	R$	728,09	R$	88.754,17
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	5,70	R$	744,79	R$	4.245,30
02.06.000	EMBASAMENTO					R$	26.518,73
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	82,60	R$	321,05	R$	26.518,73
02.07.000	IMPERMEABILIZACOES					R$	22.849,81
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	275,10	R$	83,06	R$	22.849,81
03.00.000	**SUPER ESTRUTURA**					**R$**	**3.199.591,09**
03.01.000	FORMA					R$	1.439,14
03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	7,60	R$	189,36	R$	1.439,14
03.02.000	ARMADURA					R$	238.410,14
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5.170,00	R$	15,53	R$	80.290,10
03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	6.456,00	R$	11,96	R$	77.213,76
03.02.010	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA AÇO A-36 P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES	KG	663,00	R$	88,48	R$	58.662,24
03.02.020	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 12,5MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	28,00	R$	104,76	R$	2.933,28
03.02.022	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 20MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	126,00	R$	153,26	R$	19.310,76
03.03.000	CONCRETO					R$	2.871.072,81
03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	42,00	R$	769,15	R$	32.304,30
03.03.034	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-100KGF/M2	M2	1.512,00	R$	396,30	R$	599.205,60
03.03.036	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-300KGF/M2	M2	1.084,10	R$	372,25	R$	403.556,23
03.03.037	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-500KGF/M2	M2	132,30	R$	396,38	R$	52.441,07

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

03.03.095	FORNEC. E MONTAGEM DE VIGA PROTENDIDA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M3	76,20	R$	7.757,59	R$	591.128,36
03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	158,20	R$	7.537,53	R$	1.192.437,25
03.04.000	ESTRUTURA METALICA					R$	88.669,00
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	2.650,00	R$	33,46	R$	88.669,00
04.00.000	**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS**					**R$**	**327.778,10**
04.01.000	ALVENARIA					R$	252.638,79
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	6,55	R$	104,92	R$	687,23
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	280,57	R$	124,13	R$	34.827,15
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	1.434,49	R$	151,36	R$	217.124,41
04.03.000	PLACAS DIVISORIAS					R$	75.139,31
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	28,90	R$	905,83	R$	26.178,49
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	15,30	R$	905,83	R$	13.859,20
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	8,70	R$	3.013,74	R$	26.219,54
04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	29,70	R$	299,06	R$	8.882,08
05.00.000	**ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS**					**R$**	**320.178,27**
05.01.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS					R$	138.304,22
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	2,00	R$	3.664,04	R$	7.328,08
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	23,00	R$	3.852,81	R$	88.614,63
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	29,00	R$	904,19	R$	26.221,51
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	3,00	R$	4.136,98	R$	12.410,94
05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	1,00	R$	3.729,06	R$	3.729,06
05.05.000	OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS					R$	181.874,05
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	11,60	R$	644,73	R$	7.478,87
05.05.053	BE-08 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (150CM)	UN	4,00	R$	2.373,13	R$	9.492,52
05.05.054	BE-09 BANCADA ALUNOS / QUIMICA E BIOLOGIA (195CM)	UN	2,00	R$	2.736,68	R$	5.473,36
05.05.055	BE-10 BANCADA ALUNOS / MATEMATICA E FISICA (280CM)	UN	4,00	R$	4.258,38	R$	17.033,52
05.05.060	BE-14 BANCADA APOIO PARA CAPELA	UN	1,00	R$	1.340,41	R$	1.340,41
05.05.061	BE-15 BANCADA LABORATORIO COM PRATELEIRA	M	13,60	R$	2.112,95	R$	28.736,12
05.05.062	BE-16 BANCADA LABORATORIO 2 CUBAS 50X40X25CM (L=180CM)	UN	1,00	R$	5.559,30	R$	5.559,30
05.05.063	BE-17 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 50X40X25CM (L=120CM)	UN	1,00	R$	3.216,22	R$	3.216,22
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	22,80	R$	311,20	R$	7.095,36
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	5,00	R$	1.561,05	R$	7.805,25
05.05.068	BE-18 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 60X50X30CM (L=180CM)	UN	1,00	R$	4.653,52	R$	4.653,52
05.05.069	BE-19 BANCADA LABORATORIO SIMPLES	M	5,40	R$	1.016,72	R$	5.490,29
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	14,30	R$	1.827,08	R$	26.127,24
05.05.080	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	5,00	R$	105,56	R$	527,80
05.05.085	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	1,00	R$	9.989,99	R$	9.989,99
05.05.087	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	1,00	R$	6.555,69	R$	6.555,69
05.05.089	BA-10 BALCÃO DE DISTRIB.DE GRANITO (L=350CM)	UN	1,00	R$	10.449,93	R$	10.449,93
05.05.090	BA-11 BALCÃO DE DEVOLUÇÃO DE GRANITO (L=70CM)	UN	1,00	R$	3.716,64	R$	3.716,64
05.05.096	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	1,00	R$	3.095,36	R$	3.095,36
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00	R$	3.976,90	R$	7.953,80
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	R$	3.451,11	R$	3.451,11
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	R$	6.631,75	R$	6.631,75
06.00.000	**ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS**					**R$**	**1.145.491,73**
06.01.000	ESQUADRIAS METALICAS					R$	606.325,59
06.01.001	EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UN	5,00	R$	980,36	R$	4.901,80

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	2,00	R$ 1.722,65	R$ 3.445,30
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	6,00	R$ 2.012,99	R$ 12.077,94
06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	85,00	R$ 1.598,29	R$ 135.854,65
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	25,00	R$ 3.212,50	R$ 80.312,50
06.01.006	EF-06 ESQUADRIA DE FERRO 180X150CM	UN	2,00	R$ 4.117,58	R$ 8.235,16
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	2,00	R$ 2.287,09	R$ 4.574,18
06.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	16,00	R$ 5.506,65	R$ 88.106,40
06.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	73,00	R$ 3.642,89	R$ 265.930,97
06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	1,89	R$ 1.527,35	R$ 2.886,69
06.02.000	PORTAS				R$ 202.979,91
06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	2,00	R$ 7.437,28	R$ 14.874,56
06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	4,00	R$ 5.280,35	R$ 21.121,40
06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	6,00	R$ 5.653,63	R$ 33.921,78
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	3,00	R$ 4.385,93	R$ 13.157,79
06.02.032	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM	UN	2,00	R$ 10.083,67	R$ 20.167,34
06.02.046	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	1,00	R$ 4.211,16	R$ 4.211,16
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	1,00	R$ 6.031,66	R$ 6.031,66
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	3,00	R$ 3.646,35	R$ 10.939,05
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	1,00	R$ 7.042,47	R$ 7.042,47
06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	8,00	R$ 5.825,91	R$ 46.607,28
06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	101,80	R$ 192,61	R$ 19.607,70
06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	29,00	R$ 182,68	R$ 5.297,72
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METALICOS				R$ 336.186,23
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	3,00	R$ 880,97	R$ 2.642,91
06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R$ 842,55	R$ 842,55
06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	13,50	R$ 651,19	R$ 8.791,07
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	7,00	R$ 1.040,05	R$ 7.280,35
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	19,00	R$ 1.902,82	R$ 36.153,58
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	43,76	R$ 1.085,33	R$ 47.494,04
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	646,02	R$ 43,12	R$ 27.856,38
06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00	R$ 2.234,01	R$ 2.234,01
06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00	R$ 2.392,60	R$ 4.785,20
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	116,20	R$ 818,37	R$ 95.094,59
06.03.106	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	132,80	R$ 637,69	R$ 84.685,23
06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UN	2,00	R$ 9.163,16	R$ 18.326,32
07.00.000	**COBERTURA**				**R$ 503.114,16**
07.02.000	ESTRUTURA DE COBERTURA METALICA				R$ 190.019,34
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	5.679,00	R$ 33,46	R$ 190.019,34
07.03.000	COBERTURA				R$ 245.317,25
07.03.133	TELHA GALVALUNE / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	1.555,20	R$ 157,74	R$ 245.317,25
07.04.000	PECAS PARA COBERTURA				R$ 8.592,48
07.04.042	CUNEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	72,00	R$ 119,34	R$ 8.592,48
07.05.000	FECHAMENTOS / VEDACOES / PECAS PARA COBERTURA				R$ 59.185,09
07.05.008	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUNE / ACO GALV TRAPEZ H=35MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM	M2	329,30	R$ 179,73	R$ 59.185,09
08.00.000	**INSTALACOES HIDRAULICAS**				**R$ 1.127.268,93**
08.01.000	CAVALETE E ABRIGO				R$ 2.294,97
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00	R$ 2.294,97	R$ 2.294,97

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

08.02.000	ABRIGO E REDE DE GAS					R$	40.152,25
08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	R$	21.603,82	R$	21.603,82
08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	52,50	R$	35,28	R$	1.852,20
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	R$	1.008,49	R$	2.016,98
08.02.041	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	59,50	R$	246,71	R$	14.679,25
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES					R$	93.227,07
08.03.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	7,00	R$	98,19	R$	687,33
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	396,00	R$	32,96	R$	13.052,16
08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	181,50	R$	44,22	R$	8.025,93
08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	43,50	R$	57,25	R$	2.490,38
08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	76,00	R$	64,58	R$	4.908,08
08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	130,50	R$	94,89	R$	12.383,15
08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	45,00	R$	131,92	R$	5.936,40
08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	109,00	R$	158,52	R$	17.278,68
08.03.099	SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA	MV	39,80	R$	715,20	R$	28.464,96
08.04.000	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS					R$	97.890,81
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	1,00	R$	195,97	R$	195,97
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	1,00	R$	283,64	R$	283,64
08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	2,00	R$	573,74	R$	1.147,48
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	24,00	R$	93,04	R$	2.232,96
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	4,00	R$	148,54	R$	594,16
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	4,00	R$	243,74	R$	974,96
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	18,00	R$	99,08	R$	1.783,44
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	15,00	R$	744,89	R$	11.173,35
08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	1,00	R$	735,01	R$	735,01
08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	9,00	R$	632,30	R$	5.690,70
08.04.099	SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA	MV	102,18	R$	715,20	R$	73.079,14
08.05.000	REDE DE AGUA QUENTE: TUBULACOES					R$	7.223,52
08.05.099	SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA QUENTE	MV	10,10	R$	715,20	R$	7.223,52
08.07.000	COMBATE A INCENDIO : TUBULACOES					R$	64.235,47
08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	176,50	R$	273,89	R$	48.341,59
08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	19,00	R$	311,38	R$	5.916,22
08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	154,00	R$	64,79	R$	9.977,66
08.08.000	COMBATE A INCENDIO : DEMAIS SERVIÇOS					R$	27.945,44
08.08.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	1,00	R$	573,74	R$	573,74
08.08.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	2,00	R$	900,64	R$	1.801,28
08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	R$	1.224,20	R$	1.224,20
08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	4,00	R$	2.167,95	R$	8.671,80
08.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	2,00	R$	882,82	R$	1.765,64
08.08.044	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	2,00	R$	753,44	R$	1.506,88
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	2,00	R$	204,80	R$	409,60
08.08.047	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	1,00	R$	331,55	R$	331,55
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	3,00	R$	354,19	R$	1.062,57
08.08.061	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	1,00	R$	3.941,33	R$	3.941,33

08.08.077	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -20 MCA)	UN	1,00	R$ 6.656,85	R$ 6.656,85
08.09.000	REDE DE ESGOTO: TUBULACOES				R$ 69.023,22
08.09.002	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	28,00	R$ 649,41	R$ 18.183,48
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	24,00	R$ 65,46	R$ 1.571,04
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	84,00	R$ 71,45	R$ 6.001,80
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	125,50	R$ 89,42	R$ 11.222,21
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	143,50	R$ 94,17	R$ 13.513,40
08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	87,00	R$ 177,49	R$ 15.441,63
08.09.099	SERVICOS EM REDE DE ESGOTO	MV	4,32	R$ 715,20	R$ 3.089,66
08.10.000	REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS				R$ 26.150,76
08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	34,00	R$ 769,14	R$ 26.150,76
08.11.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES				R$ 63.222,90
08.11.004	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES	M	130,00	R$ 486,33	R$ 63.222,90
08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS				R$ 11.884,83
08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	44,40	R$ 76,67	R$ 3.404,15
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	44,40	R$ 90,87	R$ 4.034,63
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	31,80	R$ 127,36	R$ 4.050,05
08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	20,00	R$ 19,80	R$ 396,00
08.13.000	RESERVATORIO: INSTALACOES - TUBULACOES				R$ 28.738,30
08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOESTUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	27,00	R$ 133,51	R$ 3.604,77

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	38,00	R$	159,08	R$	6.045,04
08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	53,00	R$	180,53	R$	9.568,09
08.13.015	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	21,00	R$	226,33	R$	4.752,93
08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	14,00	R$	311,38	R$	4.359,32
08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	1,00	R$	408,15	R$	408,15
08.14.000	RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS					R$	493.133,14
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00	R$	121,57	R$	243,14
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	3,00	R$	170,54	R$	511,62
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	6,00	R$	195,97	R$	1.175,82
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	2,00	R$	900,64	R$	1.801,28
08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	1,00	R$	233,63	R$	233,63
08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	2,00	R$	277,56	R$	555,12
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	1,00	R$	264,30	R$	264,30
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	1,00	R$	177,50	R$	177,50
08.14.073	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	2,00	R$	3.129,13	R$	6.258,26
08.14.085	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=2,50M	M	20,00	R$	21.558,70	R$	431.174,00
08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	3,00	R$	5.627,12	R$	16.881,36
08.14.087	LAJE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	4,00	R$	8.203,23	R$	32.812,92
08.14.099	SERVICOS RESERVATORIOS	MV	1,46	R$	715,20	R$	1.044,19
08.15.000	BEBEDOUROS,LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS					R$	29.637,72
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	2,70	R$	1.317,01	R$	3.555,93
08.15.018	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	5,40	R$	3.043,82	R$	16.436,63
08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESASANIT. ADMINISTRAÇÃO	M	1,40	R$	3.456,13	R$	4.838,58
08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	1,80	R$	2.670,32	R$	4.806,58
08.16.000	LOUCAS					R$	52.737,75
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	21,00	R$	410,41	R$	8.618,61
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	3,00	R$	1.399,51	R$	4.198,53
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	1,00	R$	1.372,65	R$	1.372,65
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	8,00	R$	124,94	R$	999,52
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	21,00	R$	122,19	R$	2.565,99
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	8,00	R$	80,76	R$	646,08
08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	2,00	R$	713,82	R$	1.427,64
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	R$	3.908,87	R$	3.908,87
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	R$	2.312,70	R$	2.312,70
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	R$	4.485,72	R$	8.971,44
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00	R$	510,77	R$	2.043,08
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	3,00	R$	4.013,46	R$	12.040,38
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	R$	3.632,26	R$	3.632,26
08.17.000	APARELHOS E METAIS					R$	19.770,78
08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	8,00	R$	1.759,89	R$	14.079,12
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	4,00	R$	759,10	R$	3.036,40
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	15,00	R$	95,90	R$	1.438,50
08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	2,00	R$	608,38	R$	1.216,76
09.00.000	**INSTALACOES ELETRICAS**					**R$**	**593.536,00**
09.02.000	ENTRADA EM BAIXA TENSAO					R$	20.111,04
09.02.011	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	1,00	R$	2.220,91	R$	2.220,91
09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	1,00	R$	183,04	R$	183,04
09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00	R$	298,34	R$	596,68
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1,00	R$	8.640,11	R$	8.640,11

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

09.02.078	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	R$	6.055,80	R$	6.055,80
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	R$	144,42	R$	144,42
09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	R$	178,75	R$	178,75
09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	R$	572,29	R$	572,29
09.02.102	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	2,00	R$	759,52	R$	1.519,04
09.03.000	ENTRADA: INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL					R$	26.760,26
09.03.009	CABO DE 95 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	115,00	R$	200,29	R$	23.033,35
09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	6,00	R$	42,05	R$	252,30
09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	23,00	R$	123,10	R$	2.831,30
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	23,00	R$	27,97	R$	643,31
09.04.000	QUADRO GERAL					R$	4.502,30
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	0,60	R$	2.541,38	R$	1.524,83
09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	11,00	R$	144,42	R$	1.588,62
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	2,00	R$	178,75	R$	357,50
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1,00	R$	649,51	R$	649,51
09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	7,00	R$	32,12	R$	224,84
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	1,00	R$	54,27	R$	54,27
09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	1,00	R$	102,73	R$	102,73
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE					R$	82.670,93
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	162,00	R$	72,92	R$	11.813,04
09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	6,00	R$	96,53	R$	579,18
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	326,00	R$	42,05	R$	13.708,30
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	298,00	R$	52,26	R$	15.573,48
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	129,00	R$	65,31	R$	8.424,99
09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	25,00	R$	77,32	R$	1.933,00
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	258,00	R$	27,97	R$	7.216,26
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	4,00	R$	431,64	R$	1.726,56
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	5,00	R$	505,97	R$	2.529,85
09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	2,00	R$	816,00	R$	1.632,00
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	R$	1.104,54	R$	1.104,54
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	3,00	R$	123,11	R$	369,33
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	41,00	R$	107,62	R$	4.412,42
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	82,00	R$	32,66	R$	2.678,12
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	14,00	R$	144,42	R$	2.021,88
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	R$	178,75	R$	178,75
09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	1,00	R$	2.226,06	R$	2.226,06
09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	1,00	R$	1.098,62	R$	1.098,62
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	4,00	R$	589,70	R$	2.358,80
09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	R$	1.085,75	R$	1.085,75
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSAO: CAIXAS DE PASSAGEM					R$	5.985,74
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	62,00	R$	48,04	R$	2.978,48
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	8,00	R$	308,38	R$	2.467,04

09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	4,00	R$	333,41	R$	1.333,64
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00	R$	165,11	R$	660,44
09.09.000	LUNINARIAS INTERNAS					R$	106.214,51
09.09.034	IL-42 LUNINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	24,00	R$	345,73	R$	8.297,52
09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	7,00	R$	1.093,23	R$	7.652,61
09.09.043	IL-91 LUNINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	42,00	R$	214,16	R$	8.994,72
09.09.046	IL-59 ILUNINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	9,00	R$	329,09	R$	2.961,81
09.09.051	IL-44 LUNINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	4,00	R$	225,71	R$	902,84
09.09.052	IL-45 LUNINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	50,00	R$	325,21	R$	16.260,50
09.09.060	IL-60 LUNINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	19,00	R$	451,70	R$	8.582,30
09.09.065	IL-67 LUNINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	135,00	R$	380,43	R$	51.358,05
09.09.083	IL-83 ILUNINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	16,00	R$	75,26	R$	1.204,16
09.10.000	CENTRO DE LUZ					R$	113.217,09
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	7,00	R$	343,97	R$	2.407,79
09.10.011	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	311,00	R$	356,30	R$	110.809,30
09.11.000	ILUNINACAO EXTERNA					R$	12.322,07
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	1,00	R$	514,43	R$	514,43
09.11.068	IL-53 LUNINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	3,00	R$	3.935,88	R$	11.807,64
09.12.000	APARELHOS ELETRICOS					R$	4.948,44
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00	R$	2.474,22	R$	4.948,44
09.13.000	PARA RAIOS					R$	43.098,58
09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	1,00	R$	1.049,58	R$	1.049,58
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	8,00	R$	308,38	R$	2.467,04
09.06.047	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	2,00	R$	270,11	R$	540,22
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO					R$	83.808,11
09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	363,00	R$	4,92	R$	1.785,96
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	420,00	R$	6,91	R$	2.902,20
09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	425,00	R$	9,34	R$	3.969,50
09.07.006	FIO DE 6,00 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	405,00	R$	12,29	R$	4.977,45
09.07.011	CABO DE 10 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	485,00	R$	20,46	R$	9.923,10
09.07.012	CABO DE 16 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	1.090,00	R$	30,99	R$	33.779,10
09.07.013	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	516,00	R$	51,30	R$	26.470,80
09.08.000	PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS					R$	89.896,93
09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	2,00	R$	625,30	R$	1.250,60
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	16,00	R$	269,35	R$	4.309,60
09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"-ELETR PVC RIGIDO	UN	14,00	R$	393,54	R$	5.509,56
09.08.070	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	16,00	R$	424,88	R$	6.798,08
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	3,00	R$	240,74	R$	722,22
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	213,00	R$	228,89	R$	48.753,57
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	8,00	R$	166,03	R$	1.328,24
09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	5,00	R$	194,65	R$	973,25
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	R$	412,29	R$	824,58
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	105,00	R$	166,03	R$	17.433,15

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	4,00	R$	333,41	R$	1.333,64
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00	R$	165,11	R$	660,44
09.09.000	LUNINARIAS INTERNAS					R$	106.214,51
09.09.034	IL-42 LUNINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	24,00	R$	345,73	R$	8.297,52
09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	7,00	R$	1.093,23	R$	7.652,61
09.09.043	IL-91 LUNINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	42,00	R$	214,16	R$	8.994,72
09.09.046	IL-59 ILUNINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	9,00	R$	329,09	R$	2.961,81
09.09.051	IL-44 LUNINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	4,00	R$	225,71	R$	902,84
09.09.052	IL-45 LUNINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	50,00	R$	325,21	R$	16.260,50
09.09.060	IL-60 LUNINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	19,00	R$	451,70	R$	8.582,30
09.09.065	IL-67 LUNINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	135,00	R$	380,43	R$	51.358,05
09.09.083	IL-83 ILUNINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	16,00	R$	75,26	R$	1.204,16
09.10.000	CENTRO DE LUZ					R$	113.217,09
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	7,00	R$	343,97	R$	2.407,79
09.10.011	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	311,00	R$	356,30	R$	110.809,30
09.11.000	ILUNINACAO EXTERNA					R$	12.322,07
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	1,00	R$	514,43	R$	514,43
09.11.068	IL-53 LUNINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	3,00	R$	3.935,88	R$	11.807,64
09.12.000	APARELHOS ELETRICOS					R$	4.948,44
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00	R$	2.474,22	R$	4.948,44
09.13.000	PARA RAIOS					R$	43.098,58
09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	1,00	R$	1.049,58	R$	1.049,58
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	210,00	R$	63,41	R$	13.316,10
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	17,00	R$	496,48	R$	8.440,16
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	16,00	R$	71,88	R$	1.150,08
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	17,00	R$	89,86	R$	1.527,62
09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇAO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	16,00	R$	161,82	R$	2.589,12
09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	273,00	R$	55,04	R$	15.025,92
10.00.000	**FORRO**					**R$**	**277.111,09**
10.01.000	FORRO					R$	277.111,09
10.01.076	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 MP COMPLETE INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	916,10	R$	302,49	R$	277.111,09
11.00.000	**IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO**					**R$**	**17.923,98**
11.02.000	IMPERMEABILIZACOES: LAJES, CALHAS, MARQUISES					R$	15.978,10
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	180,00	R$	78,14	R$	14.065,20
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	43,20	R$	44,28	R$	1.912,90
11.03.000	IMPERMEABILIZACOES: RESERVATORIOS D'AGUA					R$	347,48
11.03.007	IMPERMEABIL RESERV.ENTERRADO COM ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL COM APLICAÇÃO 4 DEMÃOS	M2	7,00	R$	34,34	R$	240,38
11.03.010	COM TINTA BETUNINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	5,00	R$	21,42	R$	107,10
11.04.000	JUNTAS DE DILATACAO					R$	1.598,40
11.04.004	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	4.320,00	R$	0,37	R$	1.598,40
12.00.000	**REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE**					**R$**	**256.451,77**
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					R$	229.050,47
12.02.002	CHAPISCO	M2	1.703,95	R$	9,82	R$	16.732,79
12.02.005	EMBOCO	M2	589,22	R$	50,72	R$	29.885,24

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.114,73	R$	61,92	R$	69.024,08
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	1.287,53	R$	29,90	R$	38.497,15
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	589,22	R$	126,95	R$	74.801,48
12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUNINIO PARA AZULEJO	M	9,60	R$	11,43	R$	109,73
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					R$	27.401,30
12.04.004	CHAPISCO	M2	382,86	R$	9,82	R$	3.759,69
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	382,86	R$	61,75	R$	23.641,61
13.00.000	**PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS**					**R$**	**919.018,73**
13.01.000	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES					R$	224.648,56
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	1.508,93	R$	58,06	R$	87.608,48
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.508,93	R$	14,97	R$	22.588,68
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	2.584,72	R$	44,28	R$	114.451,40
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS					R$	611.808,16
13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	106,24	R$	89,65	R$	9.524,42
13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	17,13	R$	289,05	R$	4.951,43
13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25x200MM (2 FAIXAS)	CJ	28,00	R$	21,95	R$	614,60
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	2.585,32	R$	230,81	R$	596.717,71
13.04.000	REVESTIMENTO DE DEGRAUS					R$	2.808,96
13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	38,40	R$	73,15	R$	2.808,96
13.05.000	REVESTIMENTO DE RODAPES					R$	37.680,60
13.05.005	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA ESCADA	M	11,20	R$	56,80	R$	636,16
13.05.006	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	103,30	R$	34,79	R$	3.593,81
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	1.163,50	R$	28,75	R$	33.450,63
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					R$	1.946,41
13.06.075	SO-15 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 22CM)	M	11,80	R$	164,95	R$	1.946,41
13.07.000	REVESTIMENTO DE PEITORIS					R$	40.126,04
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	330,80	R$	121,30	R$	40.126,04
14.00.000	**VIDROS**					**R$**	**86.137,46**
14.01.000	VIDROS					R$	74.453,60
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	480,98	R$	149,06	R$	71.694,88
14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	16,38	R$	168,42	R$	2.758,72
14.02.000	ESPELHOS					R$	11.683,86
14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	19,00	R$	614,94	R$	11.683,86
15.00.000	**PINTURA**					**R$**	**318.705,42**
15.01.000	ESTRUTURA					R$	8.667,18
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	329,30	R$	26,32	R$	8.667,18
15.02.000	FORROS / PAREDES INTERNAS					R$	238.052,53
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.773,70	R$	46,47	R$	128.893,84
15.02.019	ESMALTE	M2	2.402,26	R$	45,44	R$	109.158,69
15.03.000	ESQUADRIAS					R$	57.743,32
15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	246,36	R$	86,06	R$	21.201,74
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	688,22	R$	46,51	R$	32.009,11
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	211,60	R$	21,42	R$	4.532,47
15.04.000	EXTERNA					R$	14.242,39
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	382,86	R$	37,20	R$	14.242,39
16.00.000	**SERVICOS COMPLEMENTARES**					**R$**	**1.073.660,79**
16.01.000	FECHO:MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES					R$	386.732,33
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	284,68	R$	1.059,29	R$	301.558,68

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

16.01.029	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	9,51	R$ 1.905,31	R$ 18.119,50
16.01.081	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN	1,00	R$ 11.562,58	R$ 11.562,58
16.01.083	PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM)	UN	1,00	R$ 8.177,21	R$ 8.177,21
16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇAO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	20,26	R$ 815,12	R$ 16.514,33
16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	21,96	R$ 693,00	R$ 15.218,28
16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇAO 120<H<200 CM	M2	4,80	R$ 1.260,10	R$ 6.048,48
16.01.094	PT-35 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X235CM)	UN	1,00	R$ 9.533,27	R$ 9.533,27
16.02.000	PISOS				R$ 131.217,12
16.02.018	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	2,44	R$ 562,95	R$ 1.373,60
16.02.022	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	269,00	R$ 18,79	R$ 5.054,51
16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	85,50	R$ 68,17	R$ 5.828,54
16.02.064	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	969,40	R$ 104,02	R$ 100.836,99
16.02.066	PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	M2	18,00	R$ 140,28	R$ 2.525,04
16.02.068	DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENADO E=6CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA	M	9,60	R$ 85,11	R$ 817,06
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	987,40	R$ 14,97	R$ 14.781,38
16.03.000	GRAMADOS/PAISAGISMO				R$ 4.891,69
16.03.014	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	10,00	R$ 138,18	R$ 1.381,80
16.03.230	ÁRVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATA-DE-VACA) H=2,00M	UN	7,00	R$ 354,52	R$ 2.481,64
16.03.497	ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	3,00	R$ 342,75	R$ 1.028,25
16.04.000	QUADRA DE ESPORTES				R$ 21.584,74

16.03.230	ÁRVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATA-DE-VACA) H=2,00M	UN	7,00	R$ 354,52	R$ 2.481,64
16.03.497	ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	3,00	R$ 342,75	R$ 1.028,25
16.04.000	QUADRA DE ESPORTES				R$ 21.584,74
16.04.099	SERVICOS DE QUADRAS DE ESPORTES	MV	30,18	R$ 715,20	R$ 21.584,74
16.05.000	ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO				R$ 278.056,61
16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	10,00	R$ 68,03	R$ 680,30
16.05.012	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	1,00	R$ 809,64	R$ 809,64
16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	119,00	R$ 218,27	R$ 25.974,13
16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	4,00	R$ 905,67	R$ 3.622,68
16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	115,00	R$ 132,94	R$ 15.288,10
16.05.052	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	5,00	R$ 1.148,92	R$ 5.744,60
16.05.058	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO	M	14,50	R$ 4.341,72	R$ 62.954,94
16.05.064	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	42,00	R$ 99,00	R$ 4.158,00
16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	106,00	R$ 149,37	R$ 15.833,22
16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	154,00	R$ 253,84	R$ 39.091,36
16.05.067	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 250 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	118,00	R$ 354,75	R$ 41.860,50
16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	24,00	R$ 550,22	R$ 13.205,28
16.05.099	ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	MV	68,28	R$ 715,20	R$ 48.833,86
16.06.000	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO				R$ 70.905,25
16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	1,00	R$ 12.582,00	R$ 12.582,00
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	R$ 6.961,38	R$ 6.961,38
16.06.024	AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS	UN	1,00	R$ 6.961,38	R$ 6.961,38

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	47,19	R$ 645,83	R$ 30.476,72
16.06.085	INSTALAÇÃO CH-01 CHUVEIRO E LAVA OLHOS / FACE	UN	1,00	R$ 42,07	R$ 42,07
16.06.086	INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	4,00	R$ 31,59	R$ 126,36
16.06.087	INSTALACÃO DE FAIXAS DE PROTECAO (FP-03/FP-04) POR REGUA	UN	128,00	R$ 12,63	R$ 1.616,64
16.06.088	INSTALACÃO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR REGUA	UN	48,00	R$ 6,31	R$ 302,88
16.06.090	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	13,00	R$ 63,18	R$ 821,34
16.06.091	INSTALACÃO DE MURAL (MR-02)	UN	20,00	R$ 15,79	R$ 315,80
16.06.092	INSTALACÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	1,00	R$ 31,34	R$ 31,34
16.06.093	INSTALACÃO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	1,00	R$ 15,79	R$ 15,79
16.06.099	SERVICOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS	MV	14,67	R$ 715,20	R$ 10.491,98
16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	6,00	R$ 16,79	R$ 100,74
16.06.103	INSTALAÇÃO DO BALCAO TERMICO BT-02	UN	1,00	R$ 58,83	R$ 58,83
16.07.000	AREA EXTERNA : RECREACAO				R$ 15.722,98
16.07.011	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN	7,00	R$ 2.246,14	R$ 15.722,98
16.08.000	REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO				R$ 28.752,69
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	9,00	R$ 1.713,98	R$ 15.425,82
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	R$ 2.231,30	R$ 4.462,60
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	9,00	R$ 903,40	R$ 8.130,60
16.08.037	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	0,24	R$ 140,76	R$ 33,78
16.08.038	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	0,12	R$ 1.220,90	R$ 146,51
16.08.040	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	0,45	R$ 520,83	R$ 234,37
16.08.041	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,20	R$ 265,84	R$ 319,01
16.11.000	LIMPEZA FINAL				R$ 55.787,05
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	2.831,83	R$ 19,70	R$ 55.787,05
16.18.000	SERVICOS COMPLEMENTARES - CIVIL				R$ 65.143,36
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	4,00	R$ 120,80	R$ 483,20
16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	41,00	R$ 329,90	R$ 13.525,90
16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	42,00	R$ 254,78	R$ 10.700,76
16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	3,00	R$ 22,31	R$ 66,93
16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00	R$ 861,93	R$ 861,93
16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00	R$ 1.175,58	R$ 1.175,58
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	2,00	R$ 593,13	R$ 1.186,26
16.18.081	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	R$ 37.142,80	R$ 37.142,80
16.49.000	SERVICOS ESPECIAIS PARA ESTRUTURA PRE-MOLDADA				R$ 14.866,97
16.49.001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO	D3	60,30	R$ 246,55	R$ 14.866,97
					R$ 11.364.235,59

QUADRA ESCOLAR:

Código Atividade	Descrição da Atividade	UN	Quant. Orçada	Preço Unitário c/ BDI de 23%	Valor Orçado c/ BDI de 23%

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

03.00.000	**SUPER ESTRUTURA**					**R$**	**633.168,81**
03.02.000	ARMADURA					R$	34.160,17
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	127,00	R$	15,53	R$	1.972,31
03.02.010	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA AÇO A-36 P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES	KG	261,70	R$	88,48	R$	23.155,22
03.02.020	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 12,5MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UM	16,00	R$	104,76	R$	1.676,16
03.02.022	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 20MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UM	48,00	R$	153,26	R$	7.356,48
03.03.000	CONCRETO					R$	495.215,72
03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	65,70	R$	7.537,53	R$	495.215,72
03.04.000	ESTRUTURA METALICA					R$	103.792,92
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	3.102,00	R$	33,46	R$	103.792,92
04.00.000	**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS**					**R$**	**72.768,71**
04.01.000	ALVENARIA					R$	72.768,71
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	429,36	R$	151,36	R$	64.987,93
04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	4,40	R$	744,79	R$	3.277,08
04.01.046	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	290,00	R$	15,53	R$	4.503,70
06.00.000	**ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS**					**R$**	**63.206,98**
06.02.000	PORTAS					R$	11.651,82
06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	2,00	R$	5.825,91	R$	11.651,82
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METALICOS					R$	51.555,16
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	607,83	R$	43,12	R$	26.209,63
06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00	R$	2.234,01	R$	2.234,01
06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UM	2,00	R$	2.392,60	R$	4.785,20
06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UM	2,00	R$	9.163,16	R$	18.326,32
07.00.000	**COBERTURA**					**R$**	**612.594,49**
07.02.000	ESTRUTURA DE COBERTURA METALICA					R$	266.686,24
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	7.970,30	R$	33,46	R$	266.686,24
07.03.000	COBERTURA					R$	274.027,17
07.03.065	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	111,13	R$	99,96	R$	11.108,55
07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT	M2	607,82	R$	432,56	R$	262.918,62
07.04.000	PECAS PARA COBERTURA					R$	4.802,40
07.04.037	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	28,80	R$	166,75	R$	4.802,40
07.05.000	FECHAMENTOS / VEDACOES / PECAS PARA COBERTURA					R$	67.078,68
07.05.007	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17	M2	368,20	R$	182,18	R$	67.078,68
08.00.000	**INSTALACOES HIDRAULICAS**					**R$**	**8.268,89**
08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS					R$	8.268,89
08.12.080	RUFO EM CHAPA GALV N 24 E=0,65MM DESENVOLVIMENTO CONSULTAR DETALHE NO PE-ARQ	M2	38,25	R$	216,18	R$	8.268,89
09.00.000	**INSTALACOES ELETRICAS**					**R$**	**54.012,73**
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSAO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE					R$	6.875,00
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	72,00	R$	72,92	R$	5.250,24
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UM	1,00	R$	431,64	R$	431,64
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UM	5,00	R$	107,62	R$	538,10
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UM	2,00	R$	32,66	R$	65,32
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 Ma	UM	1,00	R$	589,70	R$	589,70
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO					R$	3.012,48
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	144,00	R$	6,91	R$	995,04
09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇAO NAO HALOGENADO)	M	216,00	R$	9,34	R$	2.017,44
09.08.000	PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS					R$	2.117,69

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UM	6,00	R$	228,89	R$	1.373,34
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UM	1,00	R$	412,29	R$	412,29
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UM	2,00	R$	166,03	R$	332,06
09.09.000	LUMINARIAS INTERNAS					R$	20.107,44
09.09.011	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UM	12,00	R$	1.637,99	R$	19.655,88
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UM	6,00	R$	75,26	R$	451,56
09.13.000	PARA RAIOS					R$	21.900,12
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	120,00	R$	63,41	R$	7.609,20
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UM	2,00	R$	496,48	R$	992,96
09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇAO	UM	4,00	R$	392,73	R$	1.570,92
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UM	12,00	R$	71,88	R$	862,56
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	un	12,00	R$	89,86	R$	1.078,32
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	un	12,00	R$	63,30	R$	759,60
09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	m	164,00	R$	55,04	R$	9.026,56
11.00.000	**IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO**					**R$**	**15.734,62**
11.02.000	IMPERMEABILIZACOES: LAJES, CALHAS, MARQUISES					R$	7.209,82
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	m^2	80,64	R$	78,14	R$	6.301,21
11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇAO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	m^2	20,16	R$	45,07	R$	908,61
11.04.000	JUNTAS DE DILATACAO					R$	8.524,80
11.04.004	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C^3	23.040,00	R$	0,37	R$	8.524,80
13.00.000	**PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS**					**R$**	**106.689,37**
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS					R$	105.762,00
13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	m^2	600,00	R$	176,27	R$	105.762,00
13.06.000	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					R$	927,37
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	m	3,70	R$	250,64	R$	927,37
15.00.000	**PINTURA**					**R$**	**71.078,52**
15.01.000	ESTRUTURA					R$	33.552,74
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	m^2	1.274,80	R$	26,32	R$	33.552,74
15.02.000	FORROS / PAREDES INTERNAS					R$	19.510,12
15.02.019	ESMALTE	m^2	429,36	R$	45,44	R$	19.510,12
15.03.000	ESQUADRIAS					R$	2.043,47
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	m	95,40	R$	21,42	R$	2.043,47
15.04.000	EXTERNA					R$	15.972,19
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	m^2	429,36	R$	37,20	R$	15.972,19
16.00.000	**SERVICOS COMPLEMENTARES**					**R$**	**12.254,98**
16.11.000	LIMPEZA FINAL					R$	12.254,98
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	m^2	622,08	R$	19,70	R$	12.254,98
						R$	**1.649.778,10**

7.14.6. Do Reajuste:

7.14.6.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado em Agosto/2026.

7.14.6.2. Eventual reajuste de preços será calculado em conformidade com a legislação vigente e será processado com base na variação mensal acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ocorrida no período entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8. DO MODELO DE GESTÃO, DE ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.5. A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelo **GESTOR E FISCAL**, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133 da 2021. Art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na Portaria 11434/2026.

Gestor: Galtier Fernandes de Paula – matrícula nº 3245

Fiscal: Dênis Constantini – matrícula nº 1776-04

8.6. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados, de acordo com item 8.1, aos quais caberá a observância do contrato, zelando para que o serviço seja prestado nos exatos termos pactuados.

8.7. A existência e a atuação do **GESTOR** ou do **FISCAL DO CONTRATO** em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a **CONTRATADA** por força do contrato firmado com o **CONTRATANTE**.

8.8. Constatadas falhas ou irregularidades na execução do contrato, o **FISCAL** do contrato adotará as medidas pertinentes que o caso concreto exigir, não lhe sendo permitido dispor do direito/dever de comunicar ao **GESTOR** para, inclusive, impor penalidade prevista no Contrato e seus anexos, assegurado o amplo direito de defesa.

8.9. **Compete à GESTÃO DO CONTRATO:**

8.9.2. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.

8.9.3. Emitir a Autorização para Início de Serviços.

8.9.4. Acompanhar a implantação do contrato, mediante reunião conjunta com o **FISCAL** e a **CONTRATADA**, visando à gestão global da implantação.

8.9.5. Recepcionar e avaliar a documentação admissional, dos colaboradores da CONTRATADA.

8.9.6. Instruir para apreciação eventuais pedidos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

8.9.7. Realizar a medição, em conjunto com o FISCAL, e autorizar a emissão das notas fiscais.

8.9.8. Avaliar a documentação comprobatória e, estando regular a matéria perante a legislação em vigor, encaminhar para exame e pagamento.

8.10. **Compete ao FISCAL:**

8.10.2. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.

8.10.3. Auxiliar a **GESTÃO DO CONTRATO** na implantação do contrato.

8.10.4. Auxiliar a **GESTÃO DO CONTRATO** quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da **GESTÃO DO CONTRATO.**

8.10.5. Auxiliar a **GESTÃO DO CONTRATO** quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da **GESTÃO DO CONTRATO.**

8.10.6. Prestar demais atividades de apoio técnico e operacional, em assuntos de sua competência, à **GESTÃO DO CONTRATO.**

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.11. Recebimento dos serviços estipulados no contrato

8.11.2. O **CONTRATANTE** expedirá, em 15 (quinze) dias corridos contados do término do objeto contratual conforme comunicação formal da **CONTRATADA**, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.5. Critério de Medição

9.5.2. Após término de cada frente de obra a **CONTRATADA** apresentará a proposta de medição, que contemplará os quantitativos totais e os respectivos valores apurados. Portanto as liberações ocorrerão em conformidade com a finalização das frentes de obras.

9.5.3. Recepcionada a proposta de medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o CONTRATANTE:

9.5.3.1. Procederá à conferência dos quantitativos e dos valores apresentados na proposta de medição e, quando o caso, apontará valores relativos aos serviços não prestados por motivos de não execução, não possibilidade de recebimento ou outra justificativa a ser explanada.

9.5.4. Acordada entre as partes a proposta de medição, o **CONTRATANTE**:

9.5.4.1. Aprovará a medição;

9.1.3.1.2. Solicitará o encaminhamento das certidões e da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista a seguir, além daquelas que entender pertinentes para a comprovação das obrigações trabalhistas:

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.4.2. Recepcionada a documentação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o **CONTRATANTE:**

9.5.4.2.1. Realizará a conferência da documentação.

9.5.4.2.2. A apresentação parcial ou com incorreções interrompe a contagem do prazo, sendo reiniciada após a **CONTRATADA** realizar o envio da documentação complementar e prestar os esclarecimentos necessários.

9.5.4.2.3. Autorizará a emissão da Nota Fiscal.

9.5.4.2.4. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal e enviar ao CONTRATANTE em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

9.6. **Do Pagamento**

9.6.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE** e encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**, para a instrução do pagamento.

9.6.3. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados e estando a

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

documentação em ordem, a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO** atestará as medições e as encaminhará para exame e pagamento, mediante emissão dos Atestados de Realização dos Serviços.

9.6.4. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) úteis, contados da emissão da nota fiscal.

9.6.5. Quando a execução do objeto estiver vinculada a recursos provenientes de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, o pagamento das parcelas poderá ficar condicionado ao efetivo recebimento, pela CONTRATANTE, dos recursos financeiros correspondentes à parcela subsequente, quando essa condição estiver prevista no respectivo instrumento de transferência ou decorrer das regras de liberação dos recursos pelo órgão concedente.

9.6.6. Nos casos em que o instrumento de convênio ou contrato de repasse assim exigir, a liberação do pagamento de determinada parcela poderá também ficar condicionada ao aceite, pelo órgão concedente ou entidade responsável, da prestação de contas, documentação comprobatória ou demais procedimentos de comprovação referentes à parcela anteriormente executada, não sendo considerado, para esse fim, eventual atraso decorrente exclusivamente de procedimentos de análise e liberação de recursos de responsabilidade do órgão concedente.

9.6.7. As condições previstas nos itens anteriores serão aplicadas somente quando forem exigíveis em razão das regras estabelecidas no respectivo convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere. Uma vez cumpridas as condições necessárias à liberação da parcela e efetivamente disponibilizados os respectivos recursos financeiros à CONTRATANTE pelo órgão concedente, o pagamento à CONTRATADA será realizado tão logo quanto possível, observados os procedimentos administrativos necessários para sua liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**, modo de disputa **Aberto/Fechado**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2. Regime de execução:

10.1.2.1. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global.

10.1.3. Critérios de seleção:

10.1.3.1. Exigências de Habilitação:

10.1.3.1.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento e que apresentarem todos os documentos aqui exigidos.

10.1.3.1.2. Na contratação serão observados os critérios e os requisitos consignados na legislação, nos acordos coletivos, nos regulamentos e nas normas vigentes.

10.1.3.1.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.1.3.2. Da Habilitação Jurídica:

10.1.3.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3.2.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/ptbr/empreendedor;

10.1.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.1.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.1.3.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.3.2.9. Para empresas reunidas em consórcio: comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

10.1.3.3. Qualificação Técnico Profissional da Qualificação Técnico Operacional: 10.1.3.3.1. A Qualificação Técnico-Profissional deverá ser comprovada para cada um dos itens, nos seguintes termos:

6.7.2.1.1.1 Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

6.7.2.1.1.2 A Qualificação Técnico-Operacional deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

6.7.2.1.1.2.1 Para fins de comprovação da aptidão para a execução do serviço em questão, será exigida experiência por meio da apresentação de certidão(ões) ou de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e que demonstre o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

instrumento, indicando, como quantitativos:

Descrição da Atividade	UN	Quantidade
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M3	132,95
LAJE PRÉ-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15	M2	1.364,20
FORNEC. E MONTAGEM DE VIGA PROTENDIDA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M3	38,10
PORCELANATO ESMALTADO	M2	1.250,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	9.700,65

10.1.3.3.2. A comprovação a que se refere os subitens acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.
10.1.3.3.3. O executor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
10.1.3.3.4. Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.409/2010, para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de compromisso quanto ao cumprimento das disposições nela estabelecidas, especialmente no que se refere à utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem legal, conforme exigências aplicáveis ao objeto da presente licitação.

10.1.3.4. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.1.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.1.3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.3.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.1.3.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.1.3.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.3.4.8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá considerar que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de engenharia, com valor estimado superior ao limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) estabelecido para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, portanto, não serão aplicados ao presente certame os benefícios e o tratamento diferenciado previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme dispõe o art. 4º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Desta forma, devem os licitantes atender integralmente às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

10.1.3.4.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.1.3.5. Qualificação Econômico-Financeiro

10.1.3.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; **10.1.3.5.2.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

10.1.3.5.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.2.3.5.2.2. Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.

10.2.3.5.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) *ata de fundação;*

b) *estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;*

c) *regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

d) *editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;*

e) *três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e*

f) *ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

10.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. As empresas em Consórcio participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

10.4.1. Será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio, devendo ser comporto por no máximo 02 (duas) empresas, atentando-se ambas as disposições abaixo:

a) O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular com firma reconhecida, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular da qual deverá constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I. Denominação do consórcio;

II. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

III. Atribuições técnico operacionais de empresa integrante do consórcio;

IV. Objetivo do consórcio;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

V. Indicação de empresa líder que representará o consórcio perante a Prefeitura de Socorro, a qual deverá ser conferida poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, formular lancesm negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

VI. Vigência do consórcio não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual acrescido de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato;

VII. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto em fase de licitação quanto na de execução de contrato;

VIII. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciada em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:

IX. Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem executados pelo consórcio;

X. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência da Prefeitura de Socorro, enquanto vigorar o contrato;

XI. O consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das empresas consorciadas.

b) A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bom como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

10.4.2. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula: PLCCons = PLC x PartC onde: PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado; PartC = Participação do consorciado no consórcio.

11. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

11.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Plano Anual de

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Contratação: 2326

02.005.000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.005.001	- Ensino Fundamental
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0006.1.176	- Construção Escola Modelo - Ensino Fundamental

12. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

12.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Edital sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Socorro, 28 de agosto de 2026.

Galtier Fernandes de Paula
Diretor de Planejamento

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais, visando à Obra de "Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP", com a Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva oriundos do Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC – PRC-2025-03504-DM, por intermédio do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.

CONTRATO Nº _____.

PROCESSO Nº _____/2026/PMES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, _____**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a **empresa:.....**Inscrita no **CNPJ nº**, Inscrição Estadual nº com sede à Rua, nº, Bairro....., Cidade de, Estado, CEP n°, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF n°, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para (_____ _____), que se regerá pelos Decretos Municipais nº _____, pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (_____
_____), de acordo com as especificações abaixo descritas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(INSERIR PLANILHA)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que as partes deverão providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da Contratada:
a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
b) O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.3.1. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2.4. O prazo de execução será de _____e deverá coincidir com o

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

***CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.*

2.4.1 O prazo previsto no item acima será contado da data indicada na Ordem de Execução de Serviços (OES) e poderá ser prorrogado em caso de motivo justo e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2 Eventuais pedidos de readequação de cronograma deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão da obra, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

2.5. A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

5.4. Para fins de pagamento de garantias e aplicação de penalidades (multas), será observado o valor global.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.5 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro. A contratada deverá enviar boletim de medição e laudo fotográfico da execução da obra ao Departamento de Planejamento (Fiscal e/ou Gestor nomeados) que realizará a análise e aferição dos serviços.

6.3 Os pagamentos serão liberados em conformidade com o cronograma de desembolso de recursos do convênio.

6.4 As medições serão realizadas conforme consta no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais constantes da PLANILHA DE ORÇAMENTOS E DE COMPOSIÇÃO DO BDI do Termo de Referência – Anexo ao Edital, com data base de _____/202_, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.1.2 Eventual reajuste de preços será calculado em conformidade com a legislação vigente e será processado com base na variação mensal acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.7.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.7.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.7.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.7.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.7.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.7.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.8. Cientificar a Secretaria responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
8.1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):
9.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato, os seguintes itens:
9.1.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos corresponsáveis pelas áreas de atuação.
9.1.2. Carta de preposição, conforme modelo acordado com o CONTRATANTE, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.
9.1.3. Responsável técnico residente, responsável pelas atividades de supervisão e pela gestão da obra.
9.1.3.1 Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de sua competência, conforme as normas regulamentadoras e a legislação vigente, em especial a NR-04.
9.1.4. Relação nominal de colaboradores, que deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos deverão ser encaminhados com 2 (dois) dias úteis de antecedência à apresentação do novo colaborador, conforme critérios e documentos listados a seguir:
9.1.4.1. Relação de funcionários contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números dos documentos de identificação (RG/CPF) e opção pelo recebimento ou não do vale transporte.
9.1.4.2. Cópia dos documentos de identificação (RG/CPF).
9.1.4.3. Cópia dos exames médicos admissionais.
9.1.4.4. Cópia do contrato de trabalho e do registro no e-Social dos funcionários.
9.1.4.5. Cópia do certificado de cursos e de treinamentos de formação/qualificação, quando necessário.
9.1.4.6 Relação de ativos que serão alocados nas dependências do CONTRATANTE e respectivos documentos, que deverão ser atualizados durante a vigência contratual.
9.2. Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto ao CONTRATANTE, ficando sujeito à aprovação deste. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários.
9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.3.4 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Município, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:
9.3.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.3.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.3.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.3.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.3.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.3.6 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
9.3.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.3.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
9.3.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.3.10 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.3.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.3.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.3.14 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.3.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.3.16 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.3.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.18 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.3.19 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.3.20 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.3.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.3.22 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.3.23 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.3.24 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3.24.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3.25 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.26 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.27 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.3.28 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.3.29 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
9.3.30 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.3.31 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.3.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.3.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
9.3.34 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.3.35 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
9.3.36 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
9.3.37 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
9.3.38 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
9.3.39 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
9.3.40 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
9.3.41 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
9.3.42 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
9.3.43 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.44 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
9.3.45 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:
9.3.46 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.3.47 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.3.47.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.3.47.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.3.47.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.3.47.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.3.48 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.3.49 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.3.50 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
9.3.50.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.50.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.3.51 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.3.52 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.3.53 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.3.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.3.55 Responsabilizar-se pela qualidade das obras e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9.3.56 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.3.57 Caberá também a contratante as obrigações constantes no termo de referência que é parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

11.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pela Contratada, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____ , no valor de R$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

11.3. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

11.3.1. A apólice deverá contemplar o Contratante como único segurado e ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.5.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante à Contratada; e

11.5.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pela Contratada, quando couber ou quando o Contratante for compelido ao pagamento.

11.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.6.1. Caso fortuito ou força maior;

11.6.2. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

11.6.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.7. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado em agências e/ou bancos autorizados a receber receitas desta Prefeitura, conforme conta indicada pela Secretaria da Fazenda, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Contratante para fazê-lo.
11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
11.10.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
11.11.A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.
11.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
11.13.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
11.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
11.14.1. Será franqueado o acesso ao conteúdo do processo administrativo ao garantidor, quando requerido, a fim de assegurar o exercício de seus direitos.
11.15.A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
11.16.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Multa:
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "12.1.1", "12.1.2" e "12.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "12.1.5", "12.1.6", "12.1.7" e "12.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "12.1.1", "12.1.2" e "12.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.4 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.
12.5 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.6.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6°, da Nova Lei de Licitações.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12.7 As sanções previstas nos itens 12.1.9 “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 12.1.9 “b”.
12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.10 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.11 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.11.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.
12.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.11.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.
12.12 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.

12.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.
12.13.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.
12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):
13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.1.1. A Contratada reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
a) Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:
13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à Contratada oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):
14.1. A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº:
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Secretaria dos Negócios Jurídicos do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Socorro,

CONTRATANTE

Município de Socorro
_____ ***- Prefeito Municipal*** _____

GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

TESTEMUNHAS: ---------- ----------

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINAL

(A ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance)

Local e data.

Á

Município de Socorro

A/C: Agente de Contratação.

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais, visando à Obra de "Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP", com a Construção da Escola Modelo com 12 salas e quadra poliesportiva oriundos do Termo de Compromisso – Processo nº SEDUC – PRC-2025-03504-DM, por intermédio do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.

Processo nº _____ - Concorrência Eletrônica nº _____.

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta, nos valores e condições a seguir:

Razão Social do Proponente:		**CNPJ nº**
Endereço Completo:	**CEP:**	**I.E. nº**
Tel.:	**e-mail:**	
Nome completo do representante legal:	**Cargo ou Função:**	
RG nº	**CPF nº**	
Tel. do representante legal:	**E-mail:**	

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
				R$	**R$**
R$					

b) O Valor global final que deve considerar o Valor Total Geral com BDI do Item Único;

c) Planilha orçamentária detalhada, incluindo todos os itens, quantitativos, e valor unitário com BDI;

d) Cronograma Físico-Financeiro;

e) Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

f) Valor Total da Proposta: _____ (_____);

g) O preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

h) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);

i) Condições de Execução: _____(conforme Termo de Referência);

j) Prazo de Execução:_____(conforme com o termo de referência);

k) Condições de pagamento: _____(conforme o termo de referência);

l) Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

m) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

n) Declaração impressa na proposta de que tem conhecimento das características técnicas e condições básicas do local da execução do serviço, não podendo alegar desconhecimento posterior a este certame, para fins de eventuais acréscimos.

XXXX de de 20__.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável/CPF do responsável
Assinatura Digital

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ANEXO “IV” - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº ___/2026, realizado pelo Município de Socorro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

2) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

(local do estabelecimento), de de 20...
Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br